

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

EDITAL N° 01/2026

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.7º, inciso II da Lei 1.374/22 e da Resolução SEDUC no 111, de 6-12-2024 alterada pela Resolução SEDUC No 93, de 25 de junho de 2025 torna público o presente edital de abertura do processo de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC, na Unidade Regional de Ensino de Adamantina. conforme segue:

I – Do processo de seleção

O Processo de Seleção de docentes interessados dar-se-á por meio de:

- 1 – Preenchimento do formulário de inscrição;
- 2 – Proposta de trabalho;
- 3 – Entrevista.

II – Dos requisitos

São requisitos para designação de Professor Especialista do Currículo para atuar na Equipe de Especialistas em Currículo:

1. Anexo I: a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 1396, de 22 de dezembro de 2023.

- Docente Efetivo (Cat. A);
- Ocupante de Função Ativa (Cat. F);
- Licenciatura Plena;
- Contar com, no mínimo, três anos de experiência em docência na rede estadual ou em políticas públicas.
- Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.

2. A Resolução SE 111/2024 em seu artigo 1º veda a designação de docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, na função de CEC ou de Professor Especialista em Currículo. (Categoria O)

III – Das vagas

- 1 (uma) vaga – PEC Desenvolvimento Curricular - área de Ciências da Natureza

2- Os professores entrevistados não selecionados poderão compor um cadastro reserva da Unidade de Ensino para processos seletivos futuros de acordo com a necessidade.

IV – Das funções e atribuições

O Art. 6º da Resolução SEDUC estabelece as seguintes categorias de atribuições para os Professores Especialistas que integram o Quadro da Equipe de Especialistas em Currículo:

(...) Artigo 6º – Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, de acordo as seguintes pastas de atuação:

I – Pastas com exclusividade de atuação:

- a) Qualidade da Aula
- b) Programa Multiplica

II – Pastas prioritárias, que não podem ser acumuladas entre si:

- a) Desenvolvimento Curricular
- b) Educação Especial
- c) Convivência

III – Ponto focal de programas e projetos da SEDUC, que deve ser atribuída apenas a Professores Especialistas em Currículo alocados em pastas prioritárias.

§3º – Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária à pasta de Desenvolvimento Curricular:

1 – Desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA) voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2 – Formar, engajar e apoiar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica no uso dos recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) ofertados pela SEDUC e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3 – Analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da diretoria de ensino, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4 – Elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5 – Realizar encontros virtuais periódicos com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6 – Realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola ou do PEC responsável pela pasta Qualidade de Aula, para orientar e formar o Coordenador de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7 – Assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8 – Participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascamenteamento das estratégias formativas em sua diretoria de ensino e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 – Planejar e executar formações presenciais e online para Coordenadores de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC (plataformas educacionais, materiais digitais e materiais impressos) de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 – Identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros do Núcleo Pedagógico e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos (materiais digitais, impressos e plataformas digitais) relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 – Compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino;

12 – Oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 – Atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 – Apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 – Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 – Participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

V – Das inscrições

As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário por meio do link: <https://forms.gle/GfaX2jT7VbCKamTA6> a partir do dia **16/01/2026 até o dia 23/01/2026** às 17 horas.

Para acessar o formulário o interessado deverá estar logado em e-mail institucional **xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br** ou **xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br** ou possuir um e-mail da Google.

Os documentos devem ser digitalizados em pdf e anexados ao formulário (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso).

1.1 – No ato de inscrição o docente deverá preencher os dados referentes a sua formação e inserir os documentos:

- RG;
- Comprovante de Inscrição para atribuição de classes/aulas 2026;
- Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena (ambos/frente e verso)
- Proposta de Trabalho para atuação da Equipe de Especialistas em Currículo (conforme edital)
- Certidão de Tempo Serviço (data base 15/12/2025) fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Observação: Não poderá se inscrever o candidato que tiver sido cessada sua designação para a função de Professor Especialista em Currículo em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação.

VI – Da proposta de trabalho

1 – A Proposta de Trabalho deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Especialista do Currículo Equipe de Especialistas em Currículo e conter:

- 1.1 – Apresentação do candidato (trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais);
- 1.2 – A importância das iniciativas da Secretaria do Estado da Educação do Estado de São Paulo para o fortalecimento das práticas e do acompanhamento pedagógico das escolas e das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula para o fortalecimento do pilar básico da melhoria da qualidade do ensino;
- 1.3 – Descrição sintética das ações que pretende desenvolver como Professor Especialista do Currículo para atender as vagas objetos do edital;
- 1.4 – O uso da tecnologia no processo ensino aprendizagem.

VII – Da entrevista

Local: Via Plataforma Teams

O dia e link que será disponibilizado para o candidato via e-mail/aplicativo whatsapp informado no formulário de inscrição, de acordo com os horários previamente agendados para os candidatos deferidos na inscrição.

VIII- Dos Critérios De Seleção.

Nos critérios de seleção estabelecidos, serão observados:

- a) Análise dos documentos apresentados;
- b) Avaliação da Proposta de Trabalho/Plano de Ação;
- c) Entrevista individual.

IX- Da divulgação

Após o término das entrevistas, o resultado dos deferidos será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Adamantina. Da decisão final da Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino referente a este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

X – Das disposições finais

- 1- As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.
- 2 – A designação para a função de Professor Especialista em Currículo corresponderá a 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias, com intervalo de uma hora de almoço;
- 3-Termo de Anuênciā: Em caso de seleção de docente não pertencente a jurisdição da URE- Adamantina é necessária a apresentação de anuênciā expressa do superior imediato previamente ao ato de designação.
- 4- Pelo exercício de Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função atividade, o docente:
 - a) - receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
 - b) - fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.
- 5– A atuação do Professor Especialista em Currículo (PEC) é na sua maior parte nas Unidades Escolares, sendo acompanhado de seus pares e da Supervisão de Ensino.
- 6– Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Regional de Ensino – Adamantina a seleção dos interessados, mediante análise dos documentos e das entrevistas.
- 7– O presente edital contempla a formação de um cadastro reserva para os candidatos não selecionados neste momento;
- 8 – Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão de Seleção de PECs (CEC, Supervisor e Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino) responsável pelo processo seletivo na Unidade Regional de Ensino de Adamantina.

Adamantina, 14 de janeiro de 2026

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Adamantina